

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 28
DE MARÇO DE 2007:- - - - -**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha.. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- FONTE DA ABELHEIRA:** - O Presidente da Câmara referiu-se a uma notícia veiculada pela imprensa local, relativa à inquinação da água da denominada Fonte da Abelheira para esclarecer que esta fonte é mensalmente analisada desde 1994, tendo já por diversas vezes sido fechada, quando os resultados das análises assim o aconselhavam, tendo a última análise química demonstrado a existência de alumínio em valores superiores ao dobro admissível, razão porque ordenou o seu encerramento definitivo. **ALARGAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA PSP:** - O Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Conselho de Ministros, através da Resolução nº 44/2007, deliberou alargar a área de intervenção da PSP a mais as freguesias de Areosa, Meadela e Darque, mantendo todavia o número de efectivos do respectivo Comando Distrital, manifestando grande preocupação por tal facto, comprometendo-se a endereçar ao Ministro da Administração Interna ofício expressando estas preocupações. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS: - Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

✍ ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO – RESTRIÇÕES DEVIDO A OBRAS NA AVª. DO ATLÂNTICO;

✍ PROCESSO DISCIPLINAR;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **ORDEM DO DIA:**- Presente a

ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 14 DE MARÇO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 14 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **AUSÊNCIA DO VEREADOR:**-

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Carvalho Martins, por ter interesse directo no assunto a que se reporta o ponto seguinte na ordem de trabalhos. **(02)**

PASSAGEM À LINHA DO MINHO – AREOSA – PROPOSTA DE SOLUÇÃO

DESNIVELADA: - Pelo Vereador José Maria Costa foram apresentados soluções alternativas para implantação da passagem inferior à linha do Minho no Lugar de S. Sebastião, Freguesia de Areosa, relativamente às quais foi prestada a seguinte informação pelo Chefe de Divisão de

Obras Públicas: “ INFORMAÇÃO: Foram presentes duas soluções para a implantação da passagem inferior: A **1ª** solução permite que o corredor seja praticamente directo, em linha recta, mas possui os seguintes inconvenientes: **A)** Inclinação superior a 16% no arruamento a nascente da linha férrea. **B)** Demolição de três construções. **C)** A ligação à E.N. 13 possui uma inclinação de 3,80%. A **2ª** solução que se situa a Sul (cerca de 100,00m) apresenta duas versões: **A)** No arruamento a nascente da linha férrea a **1ª** versão possui uma inclinação de 8,75%, ao passo que a **2ª** versão possui uma inclinação de 8,00%. **B)** Em ambas as versões não existem demolições de construções. **C)** Em ambas as versões a ligação à E.N. 13 possui uma inclinação de 3,30%. **D)** Para a implantação da **2ª** versão é necessária uma menor área de expropriação de terreno e no futuro um melhor aproveitamento do solo. Face ao exposto sou de opinião que a **2ª** versão da **2ª** solução encontra-se tecnicamente melhor concebida. (a) António Carvalho.”

Analizadas as alternativas propostas, a Câmara Municipal deliberou aprovar a 2ª solução, versão 2ª., de modo a poder ser desenvolvido o projecto de execução correspondente ao traçado agora aprovado. Mais foi deliberado dar início ao processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da solução aprovada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(03) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “

PROPOSTA: - **A) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com

o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Deocriste	15.000	Alargamento Rua General Humberto Delgado
Outeiro	10.000	Valetas Estrada Mezeiro
Mujães	10.000	Capela Mortuária (1ª fase)
Darque	14.500	Reparação de passadiços Cabedelo
Chafé	10.000	Arranjos exteriores Escola (1ªfase)
Amonde	5.000	Beneficiação Estrada Pincho

B) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: -

Considerando que alguns espaços públicos e espaços naturais das freguesias têm uma especial atracção durante o período da Primavera / Verão, gerando elevados fluxos de pessoas; Considerando que estes espaços públicos / naturais constituem espaços de descontração, lazer e propiciam espaços de convívio saudáveis, a Câmara Municipal propõe-se estabelecer protocolos com as Juntas de Freguesia das áreas respectivas, proporcionando a manutenção e beneficiação desses espaços, conservação e limpeza dos verdes e naturais e recolha dos resíduos sólidos gerados; Este protocolo celebra-se a título experimental durante o ano de 2007, sendo no final efectuada uma avaliação do mesmo para confirmação da sua eficácia e operacionalidade, após a recepção dos relatórios mensais das Juntas de Freguesia.

Freguesia	Montante (Abril a Agosto 2007)	Âmbito dos Trabalhos
Cardielos	2.500 €(1)	Limpeza e manutenção do centro cívico; Limpeza e conservação do Parque Fluvial; Recolha Resíduos Sólidos;
Montaria	2.500 €(1)	Limpeza e manutenção Largo Souto e dos Viveiros; Recolha dos resíduos sólidos viveiros;
Amonde	2.500 €(1)	Limpeza do centro cívico e vias públicas centrais; Recolha de resíduos do Pincho;
Total	7.500 €	

(1) Pagamentos mensais de 500€

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as transcritas propostas. Estas

deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(04) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA PEÇA DO MUSEU MUNICIPAL “AMOR CRISTÃO – AMOR PAGÃO”**:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “ PROPOSTA: - PRORROGAÇÃO DA PRAZO DA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA PEÇA DO MUSEU MUNICIPAL “AMOR CRISTÃO – AMOR PAGÃO”_A Smithsonian Arthur M. Sackler Gallery e o Museu Nacional de Arte Africana de Washington, com o apoio do Ministério da Cultura de Portugal, vão realizar, nessa cidade, a exposição “*Encompassing the Glose*”, de 23 de Junho e 16 de Setembro de 2007. Na exposição pretendem expor a placa “**Amor Cristão – Amor Pagão**”, pertença do Museu Municipal (inventário nº 812), tendo a sua cedência sido já autorizada em Reunião Camarária de 16 de Julho de 2006, pelo valor de seguro de € 125.000,00. Pretendendo agora, os organizadores, que a exposição siga para Bruxelas, para o Palais des Beaux-Arts, de Outubro de 2007 a Fevereiro de 2008, proponho se autorize a cedência para esta nova data e se actualize o valor do seguro para € 130.000,00. (a) Flora Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(05) BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS – TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:** - Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “ PROPOSTA: - BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA- Importando dar continuidade à requalificação dos equipamentos educativos e no seguimento de outras intervenções entretanto desenvolvidas em articulação com as Juntas de Freguesia, proponho se atribuam os apoios

financeiros necessários às acções abaixo indicadas, mediante protocolo, com as Juntas de Freguesia.

JUNTA	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Junta de Freguesia da Meadela	Pintura interior das três salas de aula do 1.º andar e hall da Escola EB 1 do Calvário	€2.843,50
	Remoção do pré-fabricado da Escola E.B. 1 do Calvário	€1.185,00
	Instalação da sala de informática e pintura do vão das escadas e quartos de banho do 1º andar da Escola E.B. 1 do Calvário	€995,00
Junta de Freguesia de Stª Maria Maior	Colocação de piso sintético no parque infantil do Jardim de Infância n.º1 – Abelheira	€9.390,81
Junta de Freguesia de Deocriste	Execução/colocação de armário na sala de leitura da escola da EB1	€3.480,00
Junta de Freguesia de Mazarefes	Nivelamento da entrada da porta exterior que serve a cantina da escola do 1.º ciclo	€300,00
TOTAL		€18.194,31

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(06) APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA DE MUJÃES:** - Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “ PROPOSTA: - Presente o ofício nº 31 datado de 19 de Março corrente, da Junta de Mujães, registado na SEG sob o número 4552, em 20 do mesmo mês de Março, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de topónimos da referida freguesia, e que foi aprovada pela respectiva Assembleia de Freguesia em 17de Março de 2007. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Mujães:-

Nº	DESIGNAÇÃO DAS RUAS	Início	Fim
1	AVENIDA DOS REIS MAGOS – ESTRADA NACIONAL 305	Cruzamento dos Reis Magos	Bifurcação Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde
2	BAIRRO ARTUR GONÇALVES DO REGO	Caminho da Nogueira	Sem Continuação
3	BAIRRO AUTO DA FLORIPES	Rua Cónego Alípio Quintas Neves	Sem Continuação
4	BECO DO CALVÁRIO	Rua de Rial	Sem continuação
5	CALÇADA DE MARUSSOS	Rua do Paço	Largo de Marussos
6	CALÇADA DE SOUTEIRO	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Alto do Vieira
7	CALÇADA DOS CUNHAS	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Largo do Montinho
8	CAMINHO DA FONTE DA COSTA	Rua da Costa	Travessa do Barral
9	CAMINHO DA FONTE DO MONTE	Rua Nº Srª da Conceição	Caminho de Roques
10	CAMINHO DA LAGE GORDA	Largo das Cruzes	Santa Eufémia
11	CAMINHO DA MATA	Rua da Casqueira (Covinha)	Rua Campo Alferes Pinto Ribeiro
12	CAMINHO DAS LAMAS	Rua do Fulão	Fulão
13	CAMINHO DO CASAL	Caminho da Cabrita	Caminho da Nogueira
14	CAMINHO DO FORNO	Largo de Marussos	Caminho da Cabrita
15	CAMINHO DO MOINHO DA MAIA	Travessa do Barral	Caminho do Casal
16	CAMINHO DO MONTE DA PADELA	Largo das Cruzes	Altos Marcos
17	CAMINHO DO PEREIRÓ	Rua da Costa	Limites com Portela Susã
18	LARGO CRUZEIRO DO BISPO	Rua Cruzeiro do Bispo	Travessa Cruzeiro do Bispo
19	LARGO DA VARGEM	Rua das Fontainhas	Rua da Vargem
21	RUA 5 DE AGOSTO	Limites de Vila de Punhe	Rua Nº Srª das Neves
22	RUA ADEGA COOPERATIVA – ESTRADA NACIONAL 305	Bifurcação Rua Padre Vilaverde	Caminho da Nogueira
23	RUA AGRA DA ALDEIA	Rua padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua dos Reis Magos
24	RUA ALMINHAS DA PORTELA	Alto da Portela	Largo da Fonte Nova
25	RUA ALMINHAS DA TORRE	Rua Jorge Faria Torres	Souto Martins Velho /Barroselas
26	RUA ALTO DO VIEIRA	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Cruzeiro do Bispo
27	RUA CAMPO ALFERES PINTO RIBEIRO	Rua Nº Sra das Neves	Limites de Vila de Punhe
28	RUA CAMPO D'ANA	Rua Cónego Alípio Quintas Neves	Sem continuação
29	RUA CANCELA DA SENRA	Rua Cruzeiro do Bispo	Agra da Senra
30	RUA CAPITÃO JOÃO DA COSTA TORRES	Rua Jorge Faria Torres	Calçada dos Cunhas
31	RUA CÓNEGO ALÍPIO QUINTAS NEVES – E.N. 305-1	Limites de Vila de Punhe	Largo das Sardinheiras
32	RUA CRISTOVÃO DE FIGUEIRÓA	Rua Jorge Faria Torres	Monte da Padela
33	RUA CRUZEIRO DO BISPO	Rua padre Manuel Lopes Vilaverde	Largo Souto da Castanheira
34	RUA DA CASQUEIRA	Rua Nºa Srª da Expectação	Limites de Vila de Punhe
35	RUA DA COSTA	Rua Jorge Faria Torres	Antigo Lugar da Costa
36	RUA DA COVINHA	Limites de Vila de Punhe	Limites de Vila de Punhe
37	RUA DA ESCOLA	Rua Jorge Faria Torres	Largo Souto Martins Velho / Barroselas
38	RUA FONTE DO CABOUÇO	Rua das Fontainhas	Rua Padre Manuel lopes Vilaverde
39	RUA DA FONTE NOVA	Largo da Fonte Nova	Caminho da Fonte Nova
40	RUA DA MATA	Rua Nº Srª das Neves	Rua da Casqueira
41	RUA DA VARGEM	Rua Jorge Faria Torres	Largo da Vargem
42	RUA DAS DEVEZAS	Largo de Marussos	Limite Portela Susã
43	RUA DAS FONTAINHAS	Limites de Barroselas	Largo da Vargem
44	RUA DE ANTAS	Rua do Paço	Sem continuação
45	RUA DE MUJÁES	Rua Jorge Faria Torres	Limite com Barroselas
46	RUA DE RIAL	Rua Nº Srª das Neves	Bifurcação Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde
47	RUA DE ROQUES	Largo da Fonte Nova	Caminho da Fonte do Monte
48	RUA DE SÃO MIGUEL	Rua do Paço	Rua do Paço
49	RUA DE SENDINS	Rua Nº Srª das Neves	Avenida dos Reis Magos
50	RUA DE SOUTEIRO	Alto do Vieira	Cruzeiro do Bispo
51	RUA EXTERNATO DAS NEVES	Limites de Vila de Punhe	Sem Continuação
52	RUA DO FÓJO	Calçada dos Cunhas	Sem continuação
53	RUA DO FULÃO	Rua da Costa	Limites com Portela Susã
54	RUA DO FUNDÃO	Rua do Paço	Rua das Devezas
55	RUA DO PAÇO – ESTRADA NACIONAL 305	Caminho da Nogueira	Alto da Portela
56	RUA DOS REIS MAGOS – E.N. 308	Limites de Barroselas	Largo das Sardinheiras
57	RUA FONTE DE MÁMUA	Rua Alto do Vieira	Sem continuação
58	RUA JERÓNIMA ARRAIS	Limites de Vila de Punhe	Rua 5 de Agosto
59	RUA JORGE FARIA TORRES – ESTR. MUNICIPAL	Limite com Barroselas	Quinta da Torre
60	RUA JOSÉ MARIA TORRES	Rua Nº. Srª. Da Expectação	Rua da Casqueira
61	RUA LEANDRO QUINTAS NEVES	Limites de Vila de Punhe	Largo das Sardinheiras
62	RUA MANUEL DE AMORIM	Rua do Paço	Largo da Fonte Nova
63	RUA MONSINHOR RIBEIRO TORRES – ESTR. MUNICIPAL	Largo da Igreja	Rua Adega Cooperativa
64	RUA Nº SRª DA EXPECTAÇÃO	Largo da Igreja	Rua do Paço
65	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua Nº Srª da Expectação	Rua do Paço
66	RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES – ESTR. MUNICIPAL	Capela Nossa Srª. Das Neves	Igreja Paroquial
67	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua José Maria Torres	Sem continuação
68	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	Rua Jorge Faria Torres	Largo das Cruzes

69	RUA PADRE ILIDIO	Rua do Paço	Largo de Marussos
70	RUA PADRE MANUEL LOPES VILAVERDE – ESTRADA MUNICIPAL	Bifurcação Rua Monsenhor Ribeiro Torres	Rua Jorge Faria Torres
71	RUA SOUTO MARTINS VELHO	Rua Jorge Faria Torres	Limite com Barroselas
72	TRAVESSA ANTÓNIO ENES OLIVEIRA	Rua do Paço	Rua de S. Miguel
73	TRAVESSA CRUZEIRO DO BISPO	Rua Calçada dos Cunhas	Largo Cruzeiro do Bispo
74	TRAVESSA DA COSTA	Rua da Costa	Sem continuação
75	TRAVESSA DA ESCOLA	Rua Escola	Limite com Barroselas
76	TRAVESSA DA FONTE DO PAÇO	Rua do Paço	Rua Nº Srª da Expectação
77	TRAVESSA DOS REIS MAGOS	Avenida dos Reis Magos	Sem continuação
78	TRAVESSA DA VARGEM	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Jorge Faria Torres
79	TRAVESSA DO BARRAL	Caminho Fonte da Costa	Rua do Fulão
80	TRAVESSA DO CAMINHO VELHO	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Cruzeiro do Bispo
81	TRAVESSA DO EXTERNATO DAS NEVES	Rua do Externato das Neves	Sem continuação
82	TRAVESSA DO PAÇO	Rua Alminhas da Portela	Rua Manuel de Amorim
83	TRAVESSA JOSÉ DE MELO	Rua Nº Srª da Expectação	Rua da Casqueira
84	TRAVESSA SANTOS BARBOSA	Rua Nº Srª da Conceição	Sem limite
85	URBANIZAÇÃO QUINTA DO FEIJÓ	Rua dos Reis Magos	Sem continuação
86	RAMPA DAS COTURELAS	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Jorge Faria Torres
87	LARGO SOUTO DA CASTANHEIRA	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Cruzeiro do Bispo
88	TRAVESSA FONTE DO CABOUÇO	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Rua Fonte do Cabouço
89	CAMINHO DE ROQUES	Caminho da Fonte do Monte	Sem continuação
90	CAMINHO DA CARREIRA	Rua do Paço	Limite com Subportela
91	RAMPA DA CHÃO	Rua Alminhas da Portela	Sem continuação
92	RUA DOS EMIGRANTES	Rua da Covinha	Monte de Roques
93	TRAVESSA DE LINHARES	Avenida dos Reis Magos	Sem continuação
94	RUA NEVES FUTEBOL CLUBE	Rua Jerónima Arrais	Rua do Externato das Neves
95	TRAVESSA MANUEL CUNHA	Rua Cónego Alípio Quintas Neves	Rua Leandro Quintas Neves
96	CAMINHO DO SEIXAL	Rua de Sendins	Avenida dos Reis Magos
97	LOTEAMENTO DA FONTE	Rua Nº Sr.ª da Expectação	Rua Nº Sr.ª da Expectação
98	RAMPA CAMINHO DA FONTE	Rua do Paço	Travessa do Paço
99	TRAVESSA 5 DE AGOSTO	Rua Nossa Srª. Das Neves	Rua 5 de Agosto
100	CALÇADA DA COVINHA	Rua da Casqueira	Sem continuação
101	TRAVESSA DAS COSTUREIRAS	Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde	Sem continuação
102	CAMINHO DA NOGUEIRA	Rua Adega Cooperativa	Caminho do Casal
103	CAMINHO DA CABRITA	Caminho do forno	Limites com Portela Susã
104	LARGO DAS FIDALGAS	Intercepção das Ruas Manuel de Amorim	Rua Nossa senhora da Conceição
105	LARGO MARUSSOS	Intercepção Calçada de Marussos	Rua Padre Ilídio R. Costa
106	LARGO DA CASQUEIRA	Intercepção rua da Casqueira	Rua da Mata
107	RUA DO SOUTINHO	Rua do Paço	Rua Fundão
108	LARGO DO MONTINHO	Rua Jorge Faria Torres	Rua Jorge Faria Torres
109	LARGO ALMINHAS DA PORTELA	Rua do Paço	Limite com Portela Susã

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(07) VII LETHES FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – APOIO À REALIZAÇÃO:** - Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “
PROPOSTA: - VII LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO
APOIO À REALIZAÇÃO Vai decorrer, de 13 a 15 de Abril, na cidade e no Teatro Municipal Sá de Miranda, a 7ª edição do **Lethes – Festival de Tunas da Cidade de Viana do Castelo**, organizada pela Hinoportuna – Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a que concorrem, este ano, a Azeituna - Tuna de Ciências da Universidade do Minho, a Antunia - Tuna de Ciências e Tecnologia da Faculdade Nova de Lisboa, a Tuna de Medicina da

Universidade de Coimbra, a Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico de Lisboa e a Tuna da Universidade Católica Portuguesa do Porto, apresentando-se, ainda, extra-concurso, a Hinoportuna e a Tuna de Veteranos de Viana do Castelo. Considerando a qualidade e o prestígio que este festival já atingiu, com os *Passa Calles* pelo Centro Histórico e com o concurso de tunas nacionais que tem esgotado completamente o Teatro Municipal Sá de Miranda e, também, o seu contributo para a promoção do I.P.V.C. e para a animação cultural e turística da cidade e sua promoção entre os jovens académicos e seus acompanhantes, proponho se atribua à Hinoportuna – Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, um subsídio de € 1.000,00, destinado a compartilhar os custos de alojamento, som e propaganda. (a) Flora Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(08) CONCESSÃO DO CAFÉ-GIRASSOL:** - Pelo concessionário da exploração do Café Girassol, Manuel Alves Caldas Barbosa, foi apresentado um requerimento registado na secção de Expediente Geral em 27 de Fevereiro findo sob o número 3056, pelo qual vem solicitar autorização à Câmara Municipal para transmitir a concessão para Nuno Filipe Pereira Liquito, morador na Rua d Stª. Cristina, nº 85 2º Esquerdo, Meadela. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artº 15º do Regulamento do Concurso Público, autorizar a transmissão total e definitiva da concessão, nos precisos termos requeridos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os vereadores, Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Augusto Patrício. **(09) PROMOÇÃO DE VIANA**

DO CASTELO NO PAVILHÃO DE PORTUGAL – “VIVER AS CIDADES POLIS”: - Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “

PROPOSTA: - PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO NO PAVILHÃO DE PORTUGAL - EXPOSIÇÃO “VIVER AS CIDADES POLIS” Estando em fase de conclusão a maioria das intervenções do Programa Polis, o Ministério do Ambiente e a Parque Expo apresentaram um balanço do trabalho desenvolvido nas diversas cidades do país, numa minuciosa exposição que abriu a 15 de Fevereiro no Pavilhão de Portugal, em Lisboa. A mostra vai manter-se aberta ao público até 18 de Abril, fazendo um balanço sobre o programa nacional de requalificação urbana e de valorização ambiental com destaque para as dez maiores intervenções, nomeadamente, a que está a ser realizada em Viana do Castelo. A Câmara Municipal irá apresentar a 1 de Abril, nas salas do Pavilhão de Portugal e no espaço fronteiro sob a emblemática pala do edifício projectado por Siza Vieira, uma acção de promoção do património de Viana do Castelo, assim como, das suas principais potencialidades turísticas, muito valorizadas com o referido Programa Polis. Esta iniciativa compreende a promoção da Romaria da Senhora d’Agonia de 2007, a promoção turística do concelho com o expositor apresentado nas feiras de turismo, uma apresentação da requalificação urbana de Viana do Castelo, uma mostra gastronómica e espectáculos sobre a etnografia vianense: o traje, as danças, os cantares, os gaiteiros, os bombos, os gigantones e cabeçudos, apresentados pelo Grupo de Danças e Cantares de Carreço, Grupo de Bombos de Areosa, Banda de Gaiteiros Maestro José Pedro, entre outros. Para cobrir os custos da produção do evento, proponho que seja constituído um fundo permanente, para as despesas mais prementes, no valor de 2000€. Para alimentação, transporte e apoio aos grupos participantes proponho a autorização de despesas até 6000€. A

Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(10) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA C.M.V.C. E S.M.S.B:** - O Presidente da Câmara começou por fazer a apresentação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Viana do Castelo, realçando os aspectos mais relevantes do respectivo Relatório de Actividades, nomeadamente o facto de o montante da despesa executada de 52 milhões de euros ser o mais elevado de sempre e corresponder a uma execução de 81% do programado. Referiu ainda o significativo aumento das receitas próprias do município e a redução das despesas de funcionamento, apesar dos inevitáveis acréscimos com os combustíveis, com os transportes escolares e com o pessoal, onde se reduziu em 20% a despesa com trabalho extraordinário. O Presidente registou, também, o aumento de 26% do investimento directo da Autarquia e o aumento das transferências para as Juntas de Freguesias, bem como o forte investimento privado, no comércio e na indústria, como bons sintomas da actividade económica do município, da confiança dos investidores no seu desenvolvimento.. Concluída a apresentação, o vereador Carvalho Martins teceu vários comentários ao referido documento salientando alguns aspectos que considerou mais importantes. Seguidamente o vereador Vitor Lemos, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, fez por sua vez a apresentação das contas e relatório destes Serviços, na sequência do que, e também pelo vereador Carvalho Martins, foram tecidos vários comentários. Finda a discussão, o Presidente da Câmara

Municipal submeteu a votação, os documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo-se registado o seguinte resultado: 6 votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre e Ana Margarida Silva, 3 abstenções dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha., pelo que foram os mesmos aprovados por maioria. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 9º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. Por último foi apresentada, pelos vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto: **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD:** Os vereadores do PSD votam pela abstenção o relatório e contas quer da Câmara, quer dos serviços municipalizados, pelas seguintes razões: 1 – O relatório espelha a actividade da Câmara Municipal diria da maioria da Câmara Municipal. Espelha a estratégia da Maioria. Espelha a estratégia da maioria para 4 anos. Espelha as opções anuais. Esta não seria a nossa estratégia, nem as nossas opções anuais. Já o dissemos várias vezes mas é sempre bom repetir

para os vianenses saberem que o caminho do PSD era diferente e cada vez mais convictos que era melhor. Era o caminho da Viana competitiva da Viana liderante. Do repovoamento da cidade, da discriminação positiva, do acabar com a derrama em 4 anos, da redução da taxa do IMI, do papel estratégico do rio, mar, montanha e as suas combinações, do monte de St^a. Luzia , dos desportos náuticos, do crescimento significativo de verbas para as freguesias com acréscimos de competências. Era um caminho diferente. Mas não espelhando a nossa estratégia, espelha a actividade da maioria da Câmara, que tem aspectos pontuais fundamentalmente na área social, como aliás é referido no relatório. As contas são o espelho das opções traduzidas em números. Os números têm também aspectos positivos e que queremos realçar como p.e. a redução do peso da despesa corrente na despesa total que baixa 1.8% e fica abaixo dos 50% que sendo irrelevantes pode definir um caminho que como já o dissemos várias vezes é fundamental percorrer que é redução do peso da despesa corrente, na despesa total. Há aspectos negativos, como p.e., o crescimento das dívidas a fornecedores e do passivo a médio e longo prazo. Há aumento na rubrica de investimentos, mas também o grau de execução só atingiu 65.4% e a despesa corrente 95.4%. É penas que não seja o inverso. Tecnicamente, pensamos que está bem elaborado e que os movimentos financeiros descritos correspondem à realidade. Por isso a nossa abstenção. No final o Presidente registou a sua satisfação com o voto da Oposição que traduz, indubitavelmente, o reconhecimento do bom trabalho feito pela Autarquia em 2006, no cumprimento do programa aprovado pela Assembleia Municipal e pelos munícipes vianenses. **(11) ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS - :** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, António Martins, Mário

Guimarães e Patrício Rocha. **(12) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DA PÁSCOA: -**

A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, segundo as tradições da nossa região, tolerância de ponto no dia 09 de Abril próximo, Segunda-Feira de Páscoa, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no período da tarde do dia 5 do corrente mês de Abril (Quinta-Feira Santa), devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas de actividade. Mais foi deliberado que sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Patrício Rocha. Por último, o Presidente da Câmara informou que, acolhendo uma tradição festiva muito grata aos vianenses, a Câmara vai receber no Domingo, dia 8 de Abril, às 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Compasso Pascal, para o qual oportunamente será feito o respectivo convite a todos os trabalhadores do Município. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número5	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020208	Locação de outros bens	2.000,00		3.000,00
01	020220	Outros Trabalhos Especializados	33.000,00	5.000,00	
01	020225	Outros serviços	370.554,00		30.000,00
01	030305	Material de Transporte	4.000,00	3.000,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5.000,00		5.000,00
02	020225	Outros serviços	88.000,00	5.000,00	
03	06020305	Outras despesas correntes – Diversas – Outras	11.000,00	10.000,00	
03	0701030199	Outros	218.473,51		10.000,00
03	070205	Material de Transporte – Locação Financeira	45.000,00	40.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – Obras	1.785.000,00		
03	07030308	Viadutos e obras complementares	5.309.149,93	100.000,00	
03	07030309	Arranjos urbanísticos	285.000,00		
03	07030312	Arruamentos urbanos	1.633.888,17		100.000,00
04	020216	Seminários, exposições e similares	52.500,00		20.000,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	1.046.000,00		40.000,00
04	020225	Outros serviços	473.000,00	50.000,00	
04	04070101	fins culturais	265.000,00		
04	04070109	Outras transferências	80.000,00	40.000,00	40.000,00
04	07010602	Outro	85.000,00		
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e Consultadoria	7.000,00	5.000,00	40.000,00
05	020225	Outros serviços	260.000,00	20.000,00	
05	070111	Ferramentas e utensílios	15.000,00	10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				288.000,00	288.000,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número: 5		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura-Protocolos contrat. Desen.	265.000,00		40.000,00
04	04070109	2002 A 6	Fomento Cultura-Protocolos contrat. Desen.	55.000,00	40.000,00	
04	020216	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	40.000,00		20.000,00
01	020225	2006 A 19	Programa das Comemorações 750 Foral	140.000,00		30.000,00
04	020220	2007 A 48	Iniciação Ingês	140.000,00		20.000,00
04	020220	2007 A 52	Expressão Plástica	50.000,00		20.000,00
Total de Aumentos/Diminuições				40.000,00	130.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO APLANO DE INVESTIMENTOS				Número: 5		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	07030309	2002 I 31	Qualificação e arranjos urbanísticos	115.000,00	40.000,00	
03	07030312	2002 I 76	Arruamentos Urbanos da área Oriental	1.030.000,00		50.000,00
03	07030312	2002 I 86	Req. Rua General Luís do Rego e L. 9 de Abril	478.888,17		50.000,00
03	070205	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Máquinas	45.000,00	40.000,00	
04	07010602	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Máquinas	85.000,00		40.000,00
05	070111	2002 I 145	Ferramentas e Utensílios	15.000,00	10.000,00	
03	0703030702	2002 I 150	Caminhos Agrícolas e Rurais	130.000,00		20.000,00
03	07030308	2004 I 13	Praça da Abelheira	75.000,00		50.000,00
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação estradas e caminhos municipais	900.000,00	20.000,00	
03	0701030199	2005 I 2	Construção Armazéns Praia Norte	218.473,51		10.000,00
03	07030308	2006 I 3	Avenida do Atlântico	789.042,61	200.000,00	
03	07030309	2006 I 4	Requalifi. Núcleos Rurais (Moreira/Montaria)	45.000,00		20.000,00
03	07030308	2007 I 10	Avenida Rocha Paris	201.590,52		25.000,00
03	07030308	2007 I 11	Requalificação da Rua Góis Pinto	107.932,49		25.000,00
03	07030309	2007 I 13	Requalificação Urbana Costeira/Alvarães	30.000,00		20.000,00
Total de aumentos/diminuições				310.000,00		310.000,00
Total Geral				638.000,00		728.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva,

Carvalho Martins Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(14) ALTERAÇÕES À POSTURA DE**

TRÂNSITO – RESTRIÇÕES DEVIDO A OBRAS NA AV^a. DO ATLÂNTICO:- Pelo vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “ PROPOSTA - ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO - RESTRIÇÕES DEVIDO A OBRAS NA AV. DO ATLÂNTICO. Ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Regulamentação do Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo que prevê alterações no âmbito da realização de obras na via pública e com um carácter temporário, vimos solicitar a implementação das seguintes medidas necessárias face à execução das obras de beneficiação e infra-estruturação da Av. do Atlântico:

1. **Avenida do Atlântico** - Passa a ter um sentido de trânsito - o sentido nascente – poente, a partir de 2 de Abril próximo, prevendo-se o restabelecimento dos dois sentidos no final do mês de Julho.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins Mário Guimarães e Patrício Rocha. (15)

PROCESSO DISCIPLINAR – ARGUIDA ANA PAULA PARENTE AMORIM:- O Presidente da Câmara deu conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na Acção Administrativa Especial nº 1273/03 – 3º Juízo, que anulou a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Agosto de 2004, pela qual fora aplicada à funcionária Ana Paula Parente Amorim a pena de inactividade por 1 ano, com fundamento no facto de tal deliberação ter sido obtida mediante votação nominal e não, conforme determina a Lei, mediante escrutínio secreto, sentença esta já transitada em julgado, pelo que se torna agora necessário tomar nova deliberação, expurgada do aludido vício de

forma. Em face do que precede, o Presidente da Câmara voltou a submeter à apreciação desta o Relatório elaborado pela Instrutora do respectivo processo disciplinar e que seguidamente se transcreve:

“RELATÓRIO FINAL

Concluída a fase de defesa da arguida, impõe o artº 65º do Estatuto Disciplinar que se elabore um relatório completo e conciso.

É o que se passa a fazer.

ACUSAÇÃO

Depois de realizadas as diligências de instrução dos processos de inquérito e disciplinar, concluí ter a arguida ANA PAULA PARENTE AMORIM presumivelmente violado o dever de correcção ao imputar ao seu superior hierárquico, Engº José Barbosa Viana, a prática de actos graves (assédio sexual) durante cerca de oito anos, situação que não se provou no âmbito do processo de inquérito.

Imputou igualmente a arguida práticas de perseguição sobre funcionários sem motivo aparente, situação que também não se veio a provar em sede de inquérito e de que a arguida nem sequer se defende em fase própria para o efeito.

DEFESA

No período fixado para a defesa, a arguida apresentou resposta escrita em que invoca a prescrição do procedimento disciplinar por os factos objecto do mesmo terem ocorrido há mais de três meses.

Invoca também o impedimento da instrutora, tendo como pressuposto o disposto no artº. 44, nº 1, al. d) do CPA, impedimento esse que derivaria do facto de a instrutora ser a mesma do anterior processo disciplinar movido à arguida e mandado repetir após comunicação do TAC do Porto.

Relativamente aos factos que lhe são imputados, refere a vacuidade e imprecisão da nota de culpa, não se defendendo dos factos apontados (imputação a superior hierárquico de factos

graves e sem fundamento - assédio sexual e perseguição infundada na pessoa de alguns funcionários).

Não requereu a audição de testemunhas, apenas apontando uma data provável para a situação de assédio sexual (“... tendo a última vez acontecido em 2001, alguns dias antes de ter sofrido o acidente a que se reporta o atestado de 5 dias que consta do processo individual, assédio esse que ocorreu no local de trabalho.”).

Começando pela situação de prescrição, como bem sabe a arguida, o processo nunca esteve parado, as imputações que lhe são dirigidas já constavam do processo alvo de recurso contencioso apresentado no TAC do Porto pela arguida, recurso esse enviado a esta Câmara para contestação em 28 de Janeiro findo.

No que se refere a prazos de prescrição, façamos uma breve história dos acontecimentos: Em 4 de Junho de 2003 entra nesta autarquia uma denúncia subscrita por Ana Paula Parente Amorim, relatando situações de assédio sexual e perseguições infundadas alegadamente perpetradas pelo Eng.º José Barbosa Viana; na mesma data o Sr. Presidente da Câmara remete o assunto à Divisão Administrativa para informar; igualmente em 4 de Junho a informação vai no sentido de que, a confirmarem-se os factos relatados, estaríamos perante factos graves que careciam de apuramento em sede de inquérito; ainda em 4 de Junho o Sr. Presidente da Câmara manda instaurar processo de inquérito, nomeando instrutora a actual instrutora do processo disciplinar; no dia 5 de Junho dá-se início ao processo de inquérito, ouvindo a denunciante no dia 9 do mesmo mês; foram ouvidas as partes e elaborado relatório em 16 de Junho de 2003; a 26 de Junho o Sr. Presidente da Câmara manda instaurar Processo Disciplinar, na sequência da proposta da instrutora; iniciada a instrução do processo, foi elaborada nota de culpa a 9 de Julho de 2003, de que a arguida foi notificada no dia 10 do mesmo mês; vem a arguida apresentar defesa a 25 de Julho, foram ouvidas as testemunhas por si apresentadas e elaborado relatório final em 1 de Agosto; presente o processo à reunião camarária de 10 de Setembro, foi aplicada a pena de repreensão escrita; interpõe a arguida recurso contencioso de anulação junto do TAC do

Porto em data que não se pode precisar, mas obviamente dentro dos prazos legais; a Câmara Municipal recebeu indicação para contestar o recurso por ofício datado de 28 de Janeiro findo, o que não fez após audição do Sr. Consultor Jurídico, tendo o processo sido remetido ao órgão executivo por despacho de 20 de Fevereiro; a Câmara Municipal em sua sessão de 25 de Fevereiro resolveu revogar a deliberação que aplicava a pena de repreensão escrita à funcionária e instaurar processo de inquérito ao sector de jardins para apuramento dos factos denunciados, nomeando na oportunidade a actual instrutora como inquiridora do processo; comunicado o facto à inquiridora em 10 de Março, foi dado início ao processo de inquérito; foram ouvidas todas as testemunhas (declarantes) indicadas pela denunciante e, como existiam divergências profundas entre o que afirmava a denunciante e as declarações produzidas pelas suas testemunhas, foi feita uma acareação entre as mesmas a 14 de Abril; a denunciante pediu por duas vezes mais tempo para apresentar elementos que possibilitassem o apuramento da verdade, tempo que foi concedido mas sem que fosse junto qualquer elemento; no dia 11 de Maio é elaborado relatório do processo de inquérito que é presente à reunião camarária de 19 de Maio; nesta reunião do órgão executivo é deliberado instaurar processo disciplinar à funcionária Ana Paula Amorim, constando igualmente da deliberação que, nos termos do artº 87º do ED, o processo de inquérito constituísse fase de instrução do processo disciplinar; recebida a comunicação em 14 de Junho, é elaborada nota de culpa em 21 de Junho e entregue à arguida a 24 do mesmo mês; recebida a defesa em 6 de Julho, são pedidos elementos constantes do processo individual que permitam apurar o referido no ponto 20 da defesa, não sendo feita qualquer outra diligência porque não pedida em sede de defesa. Não se aplica pois o artº 4º., nºs 1, 2 e 3, porque nunca existiu um período de 3 meses em que o processo estivesse parado, nem decorreram 3 anos entre a data da denúncia e o momento da instauração do procedimento disciplinar. Aplicar-se-á antes o nº 5 daquele artigo do Estatuto Disciplinar, pelo que não procedem as alegações produzidas nos pontos 1 a 10 da defesa.

Na parte respeitante ao impedimento da instrutora, alicerça a arguida a sua defesa na facto de a instrutora ser a mesma do anterior processo. O artº 44º, nº 1, d) do CPA a que faz referência na sua defesa diz o seguinte: “quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre o assunto a resolver;”. Como se depreende, nada disto aconteceu, apenas instruiu processo de averiguações, de inquérito e disciplinar. Para além disso é o próprio legislador que manda apensar processos quando ocorra mais que uma infracção (artº 48º ED), que determina que o funcionário ou agente que promove o processo de inquérito deve instruir o processo disciplinar (artº 87, nº 3, ED), pelo que o estatuído vem ao arripio do defendido pela arguida. Nada no ED estatui que o instrutor de um processo disciplinar não possa ser instrutor do seguinte, pelo que também não procedem as alegações constantes dos pontos 11 e 12 da defesa. No que concerne à “vacuidade e imprecisão da nota de culpa”, sempre se dirá que da mesma constam factos sobre os quais foram ouvidas testemunhas que contradisseram o suportado pelas declarações da arguida. Passo a transcrever os factos que lhe foram imputados:

“- 8º -

Contudo a verdade é que a arguida imputou ao seu superior hierárquico, Eng.º José Barbosa Viana, factos graves e sem fundamento, porque não provados (assédio sexual e perseguição infundada na pessoa de alguns funcionários) o que constitui violação do dever de correcção a que alude o artº 3º, nº 4, f) e nº 10, todos do Estatuto Disciplinar.

- 9º -

Na verdade, não pode deixar de considerar-se ofensa e desrespeito graves a um superior hierárquico a imputação da prática de comportamentos como assédio sexual e perseguição, tanto mais que, a provarem-se, seriam suficientes para aplicação de pena expulsiva para o visado (cfr. artº 26º, nºs 1 e 3, do E.D.), ainda por cima quando praticados durante cerca de oito anos e em relação a funcionários seus subordinados.

- 10º -

Com tal conduta – imputação, em documento escrito, ao Engº Viana de factos injuriosos ofensivos da sua honra e consideração (actos de assédio sexual de forma continuada e perseguição sobre funcionários sem motivo aparente) – sem fundamento provado pelas testemunhas apresentadas, cometeu a arguida uma infracção disciplinar, pois violou o dever de correcção, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artºs 3º, nº 4, f) e nº 10, 11º, nº 1, d), 12º, nº 5 e 25º, nº 2, a), todos do Estatuto Disciplinar.

- 11º -

Este procedimento que atenta gravemente contra a dignidade e prestígio do funcionário e da função, encontra-se tipificado como infracção disciplinar na alínea a) do nº 2 do artº 25º e é punido com a pena de inactividade de um a dois anos a que esse preceito (alínea d) do nº 1 do artº 11º e o nº 5 do artº 12º, todos do Estatuto Disciplinar) se refere.”

Atendendo a que o ónus da prova recai sobre quem denuncia as situações, caberia à arguida provar as acusações que fez. As suas testemunhas contradisseram totalmente as afirmações da arguida, ao ponto desta, em sede de acareação, reconhecer que eram verdadeiras as afirmações das declarantes e, em consequência, falsas as suas afirmações. Assim, im procedem igualmente as alegações constantes nos pontos 13 a 18 da defesa.

PROVA

Das diligências efectuadas resultou que a arguida afirmou por escrito, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, que foi vítima de assédio sexual durante oito anos no Horto Municipal, facto esse imputado ao seu superior hierárquico, Engº José Barbosa Viana (registo CMVC.03/06/04 – 03253 SAP); afirmou também que aquele superior hierárquico perseguia funcionários sem motivo aparente, o que em sede de inquérito não se veio a provar, nem agora a arguida faz menção ao facto.

No que concerne à data provável (e atente-se que só nesta fase e após várias diligências ao longo de três anos surge uma data provável em que ocorreria tal situação), veio a constatar-se, tal como resulta de documentos anexos ao processo disciplinar, que a funcionária teve o seguinte percurso

no ano de 2001: - 5 de Janeiro – 1 falta injustificada; de 22 a 26 de Janeiro – 5 dias de actividade sindical; 29 de Janeiro – afastamento da funcionária dos serviços administrativos do Horto Municipal a que se seguiu a instauração de processo de inquérito; 29 de Janeiro a 23 de Março – faltas por doença; 26 de Março a 9 de Abril – 11 dias úteis de férias; 10 de Abril – falta injustificada; 11 e 12 de Abril – actividade sindical; 16 de Abril – falta injustificada; 17 de Abril em diante – faltas por doença que culminaram em pedido de Junta Médica.

Isto para dizer que após o dia em que foi afastada do serviço administrativo do Horto Municipal e até à presente data, a funcionária nunca mais esteve ao serviço. A situação de assédio só poderia ter ocorrido até 29 de Janeiro. Como no mês de Janeiro, até ao dia 29, não deu entrada nenhum atestado médico (apenas um dia de falta injustificada e 5 de actividade sindical), não se confirma a afirmação do ponto 20 da defesa, sendo que para este facto não foi apresentada prova testemunhal ou outra. Assim improcedem igualmente as alegações constantes nos pontos 19, 20 e 21 da defesa.

Também não se veio a provar qualquer perseguição a funcionários municipais, situação que não foi sustentada por nenhuma das testemunhas oferecidas pela arguida na fase de inquérito e que agora a arguida deixa cair.

Assim, resultam provados os pontos 8, 9 e 10 da nota de culpa, que se dão aqui por reproduzidos, sendo que não foi apresentada prova testemunhal ou outra.

Ficam preenchidos os quatro elementos essenciais da infracção disciplinar: sujeito, objecto, culpabilidade e ilicitude. Foi determinado o sujeito infractor – a arguida – conforme prova escrita e testemunhal.

Quanto ao objecto, a conduta da arguida foi voluntária (documento escrito a afirmar uma conduta que ninguém viu, oferecendo testemunhas que afirmam peremptoriamente nada terem testemunhado, tudo no decurso de oito anos) com o propósito de imputar factos graves a um superior hierárquico. Os factos relatados foram a exteriorização de uma vontade livremente formada. Com a exteriorização dessa vontade foi violado o dever de correcção que consiste,

conforme o nº 10 do artº 3º do ED, em tratar com respeito quer os utentes dos serviços públicos, quer os próprios colegas, quer ainda os superiores hierárquicos.

No que respeita à culpabilidade, ficou claro que a arguida é imputável; que agiu com dolo directo (representando o facto típico actua com intenção de o realizar – a arguida quis o facto). Não se verificam causas de exclusão da culpa.

No que concerne ao elemento ilicitude, estamos perante factos (actos) que violaram valores ligados aos deveres inerentes ao exercício da função pública, concretamente o dever de correcção (vide Ac. STA de 79.02.08, Ap. ao DR de 83.03.10, em que concluía constituir infracção disciplinar a imputação a superior hierárquico de factos graves que não tinham fundamento), não se tendo verificado causas da exclusão da ilicitude.

Na defesa da arguida, reafirma a situação de assédio, sem apresentar qualquer outro argumento ou prova que fundamente a afirmação para além de uma data provável imediatamente anterior a um atestado médico de 5 dias que nunca deu entrada nos serviços municipais e que, em consequência, não consta do processo individual da arguida.

SANÇÃO

A infracção constante da nota de culpa, tida como provada, está prevista no artº 25, nº 2, a), e é punida com a pena de INACTIVIDADE que, conforme o nº 5 do artº 12º, todos do ED, não pode ser inferior a um ano nem superior a dois anos.

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Verifica-se a circunstância agravante especial da alínea e) do nº 1 do artº 31 do ED, concretamente o facto ter sido cometido durante o cumprimento de pena disciplinar ou enquanto decorrer o período de suspensão da pena. Ora acontece que, por deliberação camarária de 14 de Agosto de 2001, havia sido aplicada à arguida uma pena de inactividade de um ano, suspensa por três anos, sendo que o prazo de suspensão dessa pena só deveria começar a decorrer a partir da data em que a arguida regressasse ao serviço. Acontece que a arguida ainda não regressou ao serviço, mesmo após ter sido considerada apta ao serviço pela Junta Médica da Caixa Geral de

Aposentações. Desde essa data gozou férias, deu faltas por conta do período de férias, faltou para actividade sindical, apresentou atestados médicos.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Não beneficia de atenuantes.

NESTES TERMOS, TUDO VISTO E CONSIDERANDO:

- ✍ Que a arguida cometeu infracção disciplinar ao imputar ao seu superior hierárquico factos graves que não tinham fundamento;
- ✍ Que a arguida está numa situação de pena de inactividade por um ano, suspensa por três anos, cujo prazo ainda não começou a decorrer.

PROPONHO:

1. A aplicação à arguida ANA PAULA PARENTE AMORIM a pena de INACTIVIDADE POR DOIS ANOS;
2. Que se remeta o presente processo à Câmara Municipal de Viana do Castelo, entidade competente para aplicar a pena.”

Concluída a análise e discussão do Relatório, o Presidente da Câmara propôs que fosse aplicada à arguida a pena de 1 ano de inactividade, e não a pena de 2 anos de inactividade proposta pela instrutora, por se lhe afigurar que aquela pena é a mais adequada a punir a infracção praticada e suficiente para se alcançar os objectivos da prevenção especial e geral. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar na proposta da instrutora do processo disciplinar, inscreveria no boletim de voto a letra A, quem quisesse votar na proposta do Presidente da Câmara, inscreveria a letra B. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - seis votos tinham inscrita a letra B e três votos estavam em branco, pelo que foi aprovada a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e, em consequência, foi deliberado, aplicar a pena efectiva de 1 ano de inactividade, prevista no artigo 25º, conjugado com o artigo 12º, nº 5, ambos

do Estatuto Disciplinar. Esta deliberação foi tomada por maioria, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. Mais foi deliberado considerar no cômputo do prazo da pena de inactividade aplicada o período de tempo já decorrido desde que a arguida iniciou, no dia 11 de Novembro de 2006, o cumprimento da sanção disciplinar, aplicada por deliberação de 11 de Agosto de 2004, entretanto anulada por decisão judicial. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16)**

DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(17) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(18)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.